



DECRETO N° 9.218

Altera dispositivos do Decreto  
nº 8905, de 09 de abril de 1987,  
que regulamenta o Sistema de  
Vale-Transporte e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados no Decreto nº 8905, de 09 de abril de 1987, os dispositivos abaixo discriminados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1) Art. 1º - acrescenta § 3º.

"§ 3º - Não estão abrangidos pelas disposições do parágrafo anterior os servidores afastados por motivo de licença para tratamento de saúde em decorrência de acidente em serviço, agressão não provocada no exercício de suas atribuições ou acometido de moléstia profissional."

2) Art. 3º - altera alínea "a" do § 1º e inclui § 4º:

"a - cinqüenta (50) unidades mensais para utilização nos serviços de transporte coletivo público urbano ou interurbano;

§ 4º - O funcionário que tiver necessidade de utilizar tanto o transporte coletivo interurbano como o urbano, para o deslocamento casa-trabalho e vice-versa, terá direito a ajuda de custo prevista na linha "a" do § 2º do art. 3º, consideradas as duas situações isoladamente."

3) Art. 4º - altera redação das alíneas "a" e "b"  
e suprime a alínea "c"

"a) 2,5% (dois e meio por cento) quando o benefício do Vale-Transporte abranger apenas uma condução para o deslocamento casa-trabalho e vice-versa;

b) 4,5% (quatro e meio por cento) quando o benefício do Vale-Transporte abranger 2 (duas) conduções para o deslocamento casa-trabalho e vice-versa."

.....

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAO		
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG

PROCESSO	LE	E	RUBRICA
02046-88.9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

16

.....

2

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 de agosto de 1988.

Alceu Colares,  
Prefeito.

Luiz Alberto da Costa Chaves,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Geraldo Nogueira da Gama,  
Secretário do Governo Municipal.

1  
1  
1  
1

/KO